



MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2021

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

“PROCESSO DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES CIVIS DE CUNHO CULTURAL PARA CADASTRO AFIM DE PLEITEAR VAGA NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS CONFORME A LEI Nº 934/2021”

A Secretaria Municipal de Cultura de Pirenópolis, torna público o presente Edital, que estabelece os procedimentos para o cadastro das entidades civis que pleiteiam vaga no Conselho Municipal de Política Cultural.

1. DAS COMPETENCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS - CMPC

1.1 O CMPC é órgão colegiado, de caráter permanente, com função consultiva, deliberativa e de assessoramento.

1.2 São atribuições e competências do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC:

I – Propor, deliberar, acompanhar e avaliar a execução das políticas públicas de cultura, bem como as ações para o desenvolvimento da Cultura a partir de iniciativas governamentais próprias ou em parceria com agentes privados, sempre na preservação do interesse público;

II – Garantir a cidadania cultural como direito de acesso e fruição dos bens culturais, de produção e de preservação da memória material e/ou imaterial histórica, social, política, artística e ambiental;

III – Incentivar estudos, eventos, programas, atividades permanentes e pesquisas na área da Cultura;

IV – Auxiliar, colaborar e sugerir medidas para a integração e articulação das ações afirmativas entre organismos ou setores culturais públicos e privados;

V – Propor Políticas Públicas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural;

VI – Emitir e analisar pareceres sobre questões culturais, quando solicitado;

VII – Cadastrar os produtores culturais do Município de Pirenópolis;

VIII – Opinar sobre os programas apresentados pelos produtores culturais para efeito de recebimento de subvenções, auxílios e/ou orientá-los como forma de colaboração;

IX – Propor a concessão de auxílios com vistas a conservação e guarda do patrimônio cultural e a execução de projetos específicos para a difusão da cultura científica, literária e artística;

X – Sugerir diretrizes para as políticas públicas no âmbito da cultura a serem implementadas e desenvolvidas pela Administração Pública Municipal;

XI – Elaborar e publicar os atos do Conselho Municipal de Política Cultural;

XII – Sugerir medidas de sustentabilidade, preservação e manutenção das Casas de Cultura do Município;

XIII – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno e demais diretrizes e procedimentos que se fizerem necessários ao seu regular funcionamento;

XIV – Opinar acerca das condições que garantam a continuidade de projetos culturais de reconhecido valor em benefício da sociedade civil e em fortalecimento das entidades artísticas locais;

XV – Fomentar, propor, apoiar e acompanhar a criação e o funcionamento de espaços culturais;

Av. Beira Rio, S/N, Centro, Pirenópolis, Goiás
Cep: 72980-000 Fone: (62)3331-2914



MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

XVI – Cooperar na defesa e conservação do patrimônio histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico, natural e imaterial do Município de Pirenópolis;

XVII – Fomentar convênios e incentivá-los quando autorizados pela Administração Pública, visando a realização de exposições, festivais, congressos, seminários, conferências, simpósios, fóruns, feiras de caráter científico, artístico, literário e ou intercâmbio cultural com outras entidades culturais;

XVIII – Estimular a democratização e descentralização das atividades de produção e difusão culturais do Município, visando garantir a cidadania cultural como direito de produção, acesso e fruição de bens culturais e de preservação da memória cultural e artística;

XIX – Outras atividades correlatas.

2. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

2.1 O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC será composto por 09 (nove) membros efetivos e igual número de suplentes, indicados para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, e será composto pelos seguintes representantes: 04 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes indicados pelo Chefe do Poder Executivo e 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, integrantes da sociedade civil.

2.2 Os membros titulares e suplentes representantes da sociedade civil serão escolhidos por maioria simples em assembleia da entidade, **previamente cadastrada junto à Secretaria Municipal de Cultura**, para aferição do objeto do Estatuto e representação legal.

3. CADASTRO

3.1 Para se cadastrar é preciso preencher o formulário (anexo 1), anexar documentos pedidos, entregar na Secretaria Municipal de Cultura (Localizada na Av. Beira Rio, S/N, Antiga Casa de Câmara e Cadeia aberta de segunda a sexta-feira das 8h às 11h30 e das 13h às 17h) e pegar seu protocolo de entrega.

3.2 Documentação exigida ...

3.3 Só serão considerados validos os cadastros que estiverem completos, informações omitidas e falta de documento irá excluir automaticamente o cadastro.

4. CRONOGRAMA

4.1 Lançamento do edital 06/12.

4.2 Cadastro entre 06/12 a 10/13

4.3 Divulgação das entidades cadastrada e aptidão dos cadastros 13/12.

Ronaldo Felix de Fontes

Ronaldo Felix de Fontes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Decreto nº 3707/2021

Av. Beira Rio, S/N, Centro, Pirenópolis, Goiás
Cep: 72980-000 Fone: (62)3331-2914



MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I

FICHA DE CADASTRAMENTO

NOME DA ENTIDADE:
SEGUIMENTO CULTURAL:
ENDERÇO: TELEFONE: E-MAIL:
NÚMERO DO CNPJ DA INSTITUIÇÃO:
NOME DO REPRESENTADE TITULAR DA INSTITUIÇÃO:
NÚMERO DO CPF DO TITULAR:
NOME DO REPRESENTANTE SECUNDÁRIO:
NÚMERO DO CPF DO REPRESENTANTE SECUNDÁRIO:

O FICHA CADASTRAL PRESENTE NO ANEXO I DEVERÁ SER ACOMPANHADA PELAS **CÓPIAS** DOS DOCUMENTOS COM AS INFOMAÇÕES ACIMA REQUERIDAS, ATA DA ASSEMBLÉIA QUE ELEGEU O CORPO DIRIGENTE DA ENTIDADE (DEVIDAMENTE CADASTRADO EM CARTÓRIO, ESTATUTO REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA E OFICIO DIRECIONADO AO SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA CONTENDO NOME COMPLETO DO TITULAR E REPRESENTANTE SECUNDÁRIO, E-MAIL E TELEFONE DA ENTIDADE.



Av. Beira Rio, S/N, Centro, Pirenópolis, Goiás
Cep: 72980-000 Fone: (62)3331-2914